

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

Art.1º- Fica o Prefeito do Município de Nazare da Mata, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de CR\$ 18.154.50 (DEZOITO MIL CENTO CINQUENTA E QUATRO CRUZEIROS e CINQUENTA CENTAVOS), destinado ao pagamento de despesas cujas dotações não foram suficientemente previstas na Lei Orçamentária em execução.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento da despesas mencionadas no artigo anterior correrão por conta das disponibilidades financeiras do Orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES , 3 de JULHO de 1970

*Francisco Hélio Pereira*

PRESIDENTE

*Francisco Hélio Pereira*

1º SECRETÁRIO

*Luiz Rogério Pereira*

2º SECRETÁRIO

ADDC